Câmara Municipal de Cambará

CAMBARA' — PARANA'

REDAÇÃO FINAL

Redação Final ao Projeto de Lei nº 20/69

SÚMULA:- Fica autorizado o Executivo Municipal a gratificar com um Abono de Natal todos os funcionários desta Municipalidade.

Á Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, Decretou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a gratificar com um Abono de Natal todos os Funcionários Públicos desta Municipalidade assim distribuidos:

§ 1º. De 100% para aqueles que percebem até o valor de um Sálario Mínimo Regional, mensal;

§ 2º. De 75% para aqueles que percebem acima de um até um e meio Sálario Mínimo, mensal Regional;

§ 3º. De 50% para aqueles que percebem valor acima de um e meio Sálario Mínimo mensal Regional;

Art. 2º.- Para atender o presente Projeto de Lei fica o PÔder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no presente exercício financeiro a fim de cobrir as despesas decorrentes no atendimento do Abono de Natal.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes em 5-12-69

Pela Comissão de Redação.

Sebastião Medeiros Lopes

Luiz Rodrigues Ferreira

CAMA
APROVADO
por
Sala das Sess
de
Presidente

Câmara Municipal de Cambará

CAMBARA' — PARANA'

PROJETO DE LEI nº 20/69

EMENDA -

Súmula:- Fica autorizado o Executivo Municipal a gratificar com um Abono de Natal todos os funcionários desta municipalidade.

A Câmara Municipal de Cambará, decretou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a gratificar com um Abono de Natal todos os Funcionários Públicos désta Municipalidade.

ART.2º - Para atender o presente Projeto de Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no presente exercício financeiro a fim de cobrir as despesas decorrentes no atendimento do Abono de Natal.

ART. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambará, em 1 de dezembro de 1969.

Ovanir Bettine- Proponente.-

Felicio Martinelli

Sebastião Medeiros Rosa